



REPRESENTAÇÃO Nº 67/2026

Autoria: Luiz Antonio Henriques
Júnior
Nº do Protocolo: 1386/2026
Protocolado em: 15/09/2026
12:31:15

Solicita reunião com a Companhia Coordenadas de Transportes LTDA para tratar do recente aumento das tarifas do transporte intermunicipal.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 136 do Regimento Interno, apresento a presente Representação, a ser encaminhada à À COMPANHIA COORDENADAS DE TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.549.126/0001-70, com sede na Rua Claudio Martins, 100, bairro Caiçaras, Belo Horizonte/MG, CEP 31.230-280.

Solicito uma reunião para tratar do recente aumento das tarifas do transporte intermunicipal, especialmente na linha que atende a população da região de Conselheiro Lafaiete a Barbacena, a qual impacta diretamente inúmeros cidadãos do município de Carandaí/MG e adjacências.

É de conhecimento público que houve elevação significativa no valor das passagens, em patamar que, ao que tudo indica, supera a razoabilidade esperada diante da realidade econômica da população usuária do serviço, composta majoritariamente por trabalhadores, estudantes e pessoas em tratamento de saúde fora de seu domicílio. Tal aumento, além de abrupto, não veio acompanhado de melhorias perceptíveis na qualidade da prestação do serviço, o que tem gerado insatisfação generalizada entre os usuários.

Cumprе destacar que são frequentes as reclamações relativas à má conservação dos veículos, atrasos reiterados, superlotação, bem como falhas no atendimento aos passageiros, circunstâncias que evidenciam possível descompasso entre o valor cobrado e o serviço efetivamente prestado. Trata-se de questão sensível, que envolve diretamente o direito de locomoção e o acesso a serviços essenciais por parte da população.

Diante disso, solicitamos a designação, com a máxima brevidade, de uma reunião a ser realizada na Câmara Municipal de Carandaí/MG, com a presença de representantes da COMPANHIA COORDENADAS DE TRANSPORTES LTDA., vereadores e demais interessados, a fim de que sejam prestados esclarecimentos acerca dos critérios adotados para o reajuste tarifário, bem como para que se promova um debate transparente sobre a qualidade do serviço oferecido e eventuais medidas de melhoria.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



A presente solicitação se justifica pela necessidade de garantir transparência, respeito ao usuário e equilíbrio na relação entre concessionária e população, razão pela qual se aguarda resposta quanto à disponibilidade de data para a realização da referida reunião.

Carandaí/MG, 14 de setembro de 2026.

Luiz Antonio Henriques Júnior
Vereador

Documento assinado digitalmente por Luiz Antonio Henriques Júnior conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **OKWA2-D1HOL-AFFQT-ZVBXJ-5NLLM** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Rua Dr. Rubens V Amado, nº 217 - Nossa Senhora do Rosário - CEP 36.280-000 - Carandaí - MG - Contato: (32) 93300-6054 - Email: contato@camaracarandai.mg.gov.br - Site: www.camaracarandai.mg.gov.br - CNPJ nº 19.558.113/0001-35





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Representação Nº 67/2026

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 14/09/2026 19:27:44

Hash Interno: c9xwwt2pkrrsyi58dunxl2aed7ngdl1xj6nsaa2r



Chave de Verificação

OKWA2-D1HOL-AFFQT-ZVBXJ-5NLLM

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
104.***.***-23	Luiz Antonio Henriques Júnior	Assinado	14/09/2026 19:33:03

Assinaturas realizadas por usuário autorizado da administração da Casa Legislativa são registradas conforme parametrização interna, para fins de auditoria e rastreabilidade.

Documento assinado digitalmente por Luiz Antonio Henriques Júnior conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **OKWA2-D1HOL-AFFQT-ZVBXJ-5NLLM** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

